

- a) Estoril: arredondamento ao meio euro imediatamente superior, no caso das tabelas salariais e das restantes cláusulas de expressão pecuniária;
- b) Póvoa, Figueira, Espinho, Algarve e Madeira: arredondamento ao euro imediatamente superior, no caso das tabelas salariais, e ao meio euro imediatamente superior, no caso das restantes cláusulas de expressão pecuniária.

3 - Todos os trabalhadores têm direito a uma actualização mínima de 4%, nos termos do número anterior, face ao vencimento auferido em 31 de Dezembro de 2001.

2.^a

Tabelas salariais

As tabelas salariais para o ano de 2002 são as constantes das tabelas anexas ao presente acordo como anexos II e III, que dele fazem parte integrante.

3.^a

Vigências

O presente acordo produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2002 e vigorará até que se verifique a sua denúncia nos termos legais.

4.^a

Diuturnidades, abono para falhas e progressão horizontal

1 - As partes acordam, no que se refere à Concessão do Estoril, em substituir o sistema de diuturnidades por um sistema de remuneração horizontal por escalões, com a configuração constante da tabela anexa ao presente acordo como anexo II, que dele faz parte integrante.

2 - As cláusulas 25.^a e 26.^a do CCT passam a ter a seguinte redacção:

“Cláusula 25.^a

Diuturnidades

1 - Aos trabalhadores que completem ou hajam completado 10 anos de serviço efectivo na empresa nas salas de jogo será atribuída uma diuturnidade no valor de 20,50 Euros.

2 -

3 - No que se refere à Concessão do Estoril, o sistema de diuturnidades é substituído por um sistema de remuneração horizontal por escalões, com a configuração constante da tabela anexa ao presente acordo como anexo II, que dele faz parte integrante.

Cláusula 26.^a

Abono para falhas

1 - Os trabalhadores das categorias a seguir indicadas têm mensalmente direito aos seguintes abonos para falhas:

- | | |
|--|--------------|
| a) Estoril: | |
| i) Ficheiro fixo | 90 Euros; |
| ii) Ficheiro volante | 73 Euros; |
| iii) Controlador-chefe de identificação..... | 26 Euros; |
| iv) Controlador de identificação- ... | 26 Euros; |
| v) Caixa privativo | 90 Euros; |
| vi) Caixa fixo..... | 65 Euros; |
| vii) Caixa volante | 63,50 Euros; |

CCT entre a Assoc. Portuguesa de Casinos e o SPBC - Sind. dos Profissionais da Banca dos Casinos e outros - Alteração Salarial e Outras.

Acordo celebrado entre, por uma parte, a Associação Portuguesa de Casinos, com sede na Avenida das Forças Armadas, 2-A, 1.º, D, representada pelos Drs. Mário Assis Ferreira e Fernando Fernandes, respectivamente presidente e vogal da direcção, e, por outra, o Sindicato dos Profissionais de Banca dos Casinos, representado por José Carlos Sousa Sérgio e Fernando Manuel Lopes Esteves, o Sindicato dos Trabalhadores das Salas de Jogos, representado por Francisco Barbosa Fernando e José António Queiróz de Brito e pelo Dr. Jorge Carvalho, a FETESE-Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços, por si e em representação do sindicato seu filiado SITESE - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Hotelaria e Serviços representada por Luís Azinheira;

As partes outorgantes, na sequência de reunião havida em 8 de Fevereiro de 2002, acordam em rever pela forma seguinte o contrato colectivo de trabalho para o sector do jogo, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.^a série, n.º 30, de 15 de Agosto de 1991, e com a última revisão publicada no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.^a série, n.º 31, de 22 de Agosto de 2001

1.^a

Actualização

1 - As partes acordam na actualização das tabelas salariais e demais cláusulas de expressão pecuniária mediante a aplicação de uma taxa de 4% aos valores vigentes em 31 de Dezembro de 2001.

2 - Os valores resultantes da actualização acordada serão arredondados da forma seguinte:

b) Póvoa, Figueira, Espinho, Algarve e Madeira:

- i) Ficheiro fixo, ficheiro volante, caixa
privativo, caixa fixo e caixa volante 42,50 Euros;
ii) Controlador de identificação (SJT) 26,50 Euros;
iii) Caixa fixo (sala de bingo) e caixa
volante (sala de bingo) 29 Euros.

2 -

3 -

Lisboa, 8 de Fevereiro de 2002.

Pela Associação Portuguesa de Casinos:

(Assinaturas ilegíveis.)

Pelo Sindicato dos Profissionais de Banca dos Casinos:

(Assinaturas ilegíveis.)

Pelo Sindicato dos Trabalhadores das Salas de Jogos:

(Assinatura ilegível)

Pela FETESE-Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores
de Serviços

(Assinatura ilegível)

ANEXO II

Tabela Salarial-2002

Estoril

(Em Euros)

Níveis	categoria	Venc. base (R0) 1-4 anos	Remuneração 0' (R0') 5-9 anos	Remuneração 1 (R1) 10-14 anos	Remuneração 2 (R2) 15-19'anos	Remuneração 3 (R3) 20-24 anos	Remuneração 4 (R4) 25-29 anos	Remuneração 5 (R5) + 30 anos	Remuneração 6 (R6)
1	Sub chefe SMA	1 726,50	1 738	1 750,50	1 774,50	1 798	1 822	1 846	1 870
2	Fiscal-chefe	1 349	1 360,50	1 373	1 396,50	1 420,50	1 444,50	1 468,50	1 492
3	Técnico de electrónica	1 315	1 326	1 338,50	1 362,50	1 386,50	1 410	1 434	1 458
4	Caixa tesoureiro SJT	1 025,50	1 037	1 049	1 073	1 097	1 121	1 144,50	1 168,50
	Técnico de electromecânica	1 025,50	1 037	1 049	1 073	1 097	1 121	1 144,50	1 168,50
5	Fiscal SMA	998,50	1 010	1 022	1 046	1 070	1 094	1 117,50	1 141,50
6	Ficheiro fixo SJT	971,50	983	995	1 019	1 043	1 067	1 090,50	1 114,50
	Caixa privativo SMA	971,50	983	995	1 019	1 043	1 067	1 090,50	1 114,50
7	Técnico-ajudante	944,50	956	968	992	1 016	1 040	1 063,50	1 087,50
	Chefe de banca	836,50	848	860,50	884	908	932	956	979,50
8	Controlador-chefe de identificação	836,50	848	860,50	884	908	932	956	979,50
	Caixa auxiliar volante SMA	836,50	848	860,50	884	908	932	956	979,50
	Caixa auxiliar fixo SMA	836,50	848	860,50	884	908	932	956	979,50
9	Fiscal de banca	739,50	751	763,50	787	811	835	859	882,50
10	Pagador	712,50	724	736,50	760	784	808	832	855,50
	Controlador de identificação	712,50	724	736,50	760	784	808	832	855,50
11	Contínuo/porteiro SMA	701,50	713	725,50	749,50	773	797	821	845
	Porteiro SMA	701,50	713	725,50	749,50	773	797	821	845
	Porteiro SJT	701,50	713	725,50	749,50	773	797	821	845
12	Ficheiro volante SJT.....	669,50	681	693,50	717	741	765	789	812,50
13	Contínuo SJT	647,50	659	671,50	695,50	719	743	767	791
14	Cont./porteiro SMA 1.º ano	588,50	600	612,50	636	660	684	708	731,50
15	Pagador estagiário	529,50							

ANEXO III
Tabela Salarial 2002
Póvoa, Figueira, Espinho, Algarve e Madeira
(Em Euros)

Categoria	Vencimento
Sala de Jogos tradicionais	
Chefe de sala	(a) (g)
Adjunto de chefe de sala	(b) (h)
Chefe de banca	504
Fiscal de banca	504
Pagador	478
Pagador estagiário	408
Ficheiro fixo	473
Ficheiro volante	428
Controlador de identificação	469
Contínuo/porteiro	424
Sala de máquinas	
Chefe de sala	(c)(i)
Adjunto de chefe de sala	(d) (j)
Fiscal	570
Caixa privativo	527
Caixa fixo	489
Caixa volante	469
Contínuo/porteiro	443
Técnico-chefe	587
Técnico	584
Técnico-ajudante	424
Técnico-ajudante do 1.º ano	356
Sala de bingo	
Chefe de sala	(e)
Adjunto de chefe de sala	(f)
Caixa fixo	487
Caixa volante	424
Contínuo/porteiro	374

Suplementos de chefia:

Póvoa, Figueira, Espinho, Algarve:

- (a) 75 % sobre o vencimento de pagador;
- (b) 30% sobre o vencimento de pagador;
- (c) 20 % sobre o vencimento de caixa fixo;
- (d) 18 % sobre o vencimento de caixa fixo;
- (e) 25 % sobre o vencimento de caixa fixo;
- (f) 15 % sobre o vencimento de caixa fixo;

Madeira:

- (g) 62 % sobre o vencimento de pagador;
- (h) 22 % sobre o vencimento de pagador;
- (i) 20 % sobre o vencimento de caixa fixo;
- (j) 18 % sobre o vencimento de caixa fixo;

Declaração

A FETESE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços, por si e em representação do sindicato seu filiado:

SITese - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Hotelaria e Serviços.

Lisboa, 21 de Junho de 2002.-Pelo Secretariado:
 (Assinaturas ilegíveis)

Entrado em 20 de Agosto de 2002.

Depositado em 21 de Agosto de 2002, a fl. 189 do livro n.º 9, com o n.º 290/2002, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, na sua redacção actual.

(Publicado no B.T.E, 1.ª Série, n.º 32, de 29/8/2002)